**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE**

 Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**,** Siape nº\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, lotado na Unidade/ Departamento \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, devendo afastar-me da Instituição com a finalidade de frequentar Curso de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, a nível de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na área de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na Instituição \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, durante o período de \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_, assumo, voluntariamente, nos termos do que dispõem os artigos 95 e 96-A da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990; 15, do Decreto 91.800, de 18 de outubro de 1985; a Resolução CONSUN nº 02, de 30 de dezembro de 2008 – Programa de Capacitação; a Portaria nº 740, de 15 de maio de 2009 – Normas Complementares do Programa de Capacitação e a Portaria nº 474, de 30 de abril de 2010, os seguintes compromissos:

1. - não solicitar aposentadoria, não pedir licença para tratar de interesses particulares, nem exoneração do cargo antes de decorrido período igual ao do afastamento, salvo mediante ressarcimento `a Instituição de todas as despesas havidas, incluídos vencimentos, despesas com transportes e quaisquer outras vantagens recebidas;

2. – declaro dispor, no mínimo, de tempo igual ao período de afastamento para exercer minhas atividades na Universidade, antes de requerer a aposentadoria, após retornar desta licença;

3 - continuar, durante esse mesmo período de tempo integral ao afastamento, a prestar serviços ao Departamento e Unidade de minha lotação à sua data, com utilização dos conhecimentos obtidos no Curso, permanecendo vinculado ao regime de trabalho ao qual estive subordinado durante o afastamento;

4. - apresentar os Relatórios e demais documentos, de igual teor aos exigidos no artigo 13, da Resolução nº 4, de 05 de abril de 2006, do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE, sob pena de imediata suspensão do afastamento, e da bolsa de estudos quando for o caso.

Pelotas, \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura com firma reconhecida)

 De acordo:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(chefia imediata, **assinatura e carimbo**)